CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

I – EMENTA/RELATÓRIO

O Projeto de Lei **1793/2025**, foi apresentado pelo Nobre Vereador **DANIEL BELCHIOR**, visando estender logradouro público já existente e denominado, com a seguinte ementa:

"DISPÕE SOBRE TRAÇADO DA RUA JOSÉ DE OLIVEIRA CINTRA, POTUVERÁ."

II - NOMEAÇÃO DO RELATOR

O Nobre Presidente desta comissão, Senhor **NERISVALDO SOARES**, nomeou o **Nobre Vereador DR. JOSÉ MARTINS**, para funcionar como relator neste Projeto de Lei.

III - PARECER DO RELATOR

Trata-se de Projeto de Lei que visa denominação de logradouro público.

A Nobre Procuradoria Legislativa emitiu parecer desfavorável à tramitação do Projeto de Lei, alegando que no croqui juntado consta como "terras particulares" o que obstaria, legalmente, o aumento da via.

Cabe a este órgão técnico apreciar a técnica redacional e a constitucionalidade do Projeto de Lei.

Não há clareza sobre se a área pretendida, na expansão, é ou não terras particulares. Fato é que a referida via é usada, há muitos anos como passagem livre de veículos e pedestres..

Desta forma, concluo por exarar parecer **favorável** à tramitação do **Projeto de Lei 1793/2025**.

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão acata o parecer favorável do Nobre Relator devendo o mesmo ser elevado à apreciação do Soberano Plenário.

Plenário David Farah, 15 de agosto de 2025.

NERISVALDO SOARES (SOARES)
PRESIDENTE

DR. JOSÉ MARTINS
RELATOR

DR. VICENTE FAUSTO DA SILVA FILHO (DR. TINHO)
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER EMITIDO PELA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

O Projeto de Lei **1793/2025**, foi apresentado pelo Nobre Vereador **DANIEL BELCHIOR**, visando estender logradouro público já existente e denominado, com a seguinte ementa:

"DISPÕE SOBRE TRAÇADO DA RUA JOSÉ DE OLIVEIRA CINTRA, POTUVERÁ."

II - NOMEAÇÃO DO RELATOR

O Nobre Vereador **DR. GENIVALDO FERREIRA DA CRUZ (DR. DUNGA)** nomeou o Nobre Vereador **MAURO CAVALHEIRO**, para funcionar como relator neste Projeto de Lei.

III - PARECER DO RELATOR

O presente Projeto de Lei visa nomear logradouro público ainda sem denominação oficial.

A Nobre Procuradoria Legislativa emitiu parecer desfavorável à tramitação do Projeto de Lei, alegando que no croqui juntado consta como "terras particulares" o que obstaria, legalmente, o aumento da via.

Não há clareza sobre se a área pretendida, na expansão, é ou não terras particulares. Fato é que a referida via é usada, há muitos anos como passagem livre de veículos e pedestres.

Analisando, sob a Luz do Regimento Interno, Lei Orgânica, Constituições Estadual e Federal, nada há que crie óbice ao prosseguimento legislativo.

ASSINADO POR " CARLOS DA SILVA BANDEIRA:18559616870" - 02/09/2025 13:35:13 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código XCFD-2J6W-R5N0-F0Y3

Assim, este relator exara o parecer de que o projeto está totalmente regular e em conformidade com a legislação vigente.

Por fim, visto não haver qualquer óbice plausível, **OPINO PELA TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 1793/2025,** em análise e remeto ao Soberano Plenário o presente para deliberação final.

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão acata o parecer favorável do Nobre Relator devendo o Projeto de Lei ser elevado à apreciação do Soberano Plenário, na forma do art. 72, Inciso IV, Item 6 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra.

Plenário David Farah, 15 de agosto de 2025.

DR. GENIVALDO FERREIRA DA CRUZ (DR. DUNGA)
PRESIDENTE

MAURO CAVALHEIRO
RELATOR

CARLOS DA SILVA BANDEIRA (CARLINHOS BANDEIRA)
MEMBRO

ASSINADO POR " CARLOS DA SILVA BANDEIRA:18559616870" - 02/09/2025 13:35:13 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código XCFD-2J6W-R5N0-F0Y3